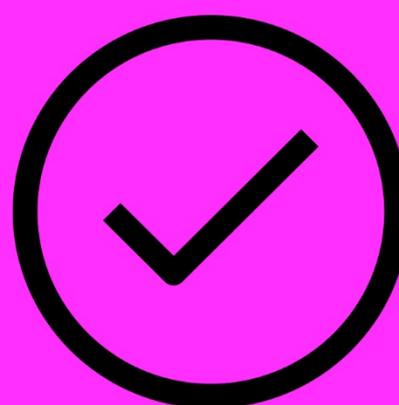


Guia COVID-19

Boas Práticas em Proteção

Informe-se e saiba como agir, cobrar, e trabalhar pela proteção de maneira colaborativa



Campanha NACIONAL
pelo **DIREITO** à
EDUCAÇÃO



LIVRE, SEGURA, COM DIREITO À EDUCAÇÃO
Capítulo brasileiro da iniciativa global 100 Milhões por 100 milhões

Acesse: campanha.org.br

COVID-19, o novo coronavírus

Guia de Boas Práticas em Proteção

Informe-se e saiba como agir, cobrar, e trabalhar pela proteção de todos de maneira colaborativa

Iniciativa



[Conheça aqui a lista de organizações e entidades que integram o Comitê Diretivo](#)



[Conheça aqui a lista de organizações e entidades que integram a plataforma](#)

Coordenação e organização da publicação

Andressa Pellanda
Marcele Frossard

Disponibilização e coleta de dados

Amélia Bampi
Alanna Mangueira
Ana Lúcia Rodrigues
Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos
Ananias Pereira da Cruz
Andressa Pellanda
Célia Maria Vieira dos Santos
Eliene Dias
Fabiana Canaveira
Felipe Tau
Geraldo Grossi Junior
Marcele Frossard
Mariete Rosa
Marluce Pereira
Natacha Costa
Ramuth Marinho
Tânia Dornellas
Vanderlete Silva

Sistematização e curadoria de conteúdo

Marcele Frossard

Redação

Amélia Bampi
Andressa Pellanda
Marcele Frossard
Felipe Tau

Revisão crítica

Andressa Pellanda

Arte, comunicação e diagramação

Andressa Pellanda
Renan Simão



I. Introdução

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação e a plataforma [Cada Criança](#) apresentam neste guia **exemplos de boas práticas em educação e proteção** que têm sido desenvolvidas em todo país durante a crise provocada pela pandemia de COVID-19.

Buscamos apresentar como estados e municípios têm criado soluções para garantir os direitos de crianças e adolescentes, bem como das populações vulneráveis.

Esse é o quarto de uma série. Os guias 1, 2 e 3 abordam temas que precisam de atenção para garantir os direitos de toda a população, sem exclusões, e para que os serviços fundamentais continuem funcionando.

Este guia, por outro lado, traz exemplos práticos de ações aparentemente pequenas, mas que podem significar maior segurança na vida de muitas pessoas, e é direcionado a:

- **Comunidade escolar:** professores, diretores e profissionais da educação;
- **Família:** mães, pais, responsáveis, tias, tios, primas, primos, avós, irmãs e irmãos mais velhos;
- **Tomadores de decisão do Poder Público,** especialmente das secretarias e conselhos de educação do país.

II. Ações federais de emergência em proteção

O Governo Federal tem realizado algumas medidas de emergência neste momento crítico, dentre elas o auxílio emergencial de R\$600,00 e a flexibilização para renovação de documentos, como o CPF .

RENDA BÁSICA EMERGENCIAL

As medidas ainda não são suficientes e são fruto de considerável pressão da sociedade civil na tentativa de reduzir o impacto das consequências produzidas pelo isolamento social, especialmente para as famílias em situação de vulnerabilidade. Uma das articulações que gerou impacto na aprovação dessas medidas é a campanha pela Renda Básica: <https://www.rendabasica.org.br/>

O governo também publicou a [Portaria n. 337, de 24 de março de 2020](#) que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Alguns pontos importantes desta portaria são:



- Art. 2º A oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito do estados, municípios e Distrito Federal deverá ser garantida àqueles que necessitarem, observando as medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS.
- V - intensificar as atividades de: a) disseminação de informação aos usuários acerca do cuidado e prevenção da transmissão, conforme orientações do Ministério da Saúde; b) disseminação de informações à rede socioassistencial



aos profissionais e usuários do SUAS acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas essenciais; e c) acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar a sua proteção

As demais portarias e resoluções podem ser encontradas na [página do Ministério da Saúde](#).



III. Recomendações de órgãos nacionais: garantia do funcionamento dos serviços de assistência social e proteção dos profissionais

Alguns órgãos nacionais como o Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado (FONSEAS), o Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares (FCNCT), e o Conselho Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) emitiram recomendações públicas para ações de enfrentamento ao COVID-19.

1. O que Estados e Municípios estão fazendo

➤ **Recomendações do Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social**



FÓRUM NACIONAL DE
SECRETÁRIOS (AS) DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

[As ações de enfrentamento sugeridas pelo FONSEAS](#) alinham ações para o enfrentamento da COVID-19 em todo o Brasil na área de Assistência Social. O órgão também destaca a necessidade de **garantir o funcionamento dos serviços de assistência social e a proteção destes profissionais**. As principais ações em desenvolvimento são:

- criação de **comitês de enfrentamento** à COVID-19;
- **maximização da capacidade dos programas de renda** estaduais e criação de complementação de renda por parte de alguns estados;
- **fortalecimento da atuação intersetorial**, especialmente com as políticas de saúde, educação, e habitação;
- medidas voltadas à **garantia de sobrevivência e proteção às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade**, com compras emergenciais de cestas básicas e ampliação ao direito à segurança alimentar e nutricional;

- 
- abertura e provisão de **acolhimentos institucionais para a população em situação de rua**, ou apoio aos municípios;
 - **antecipação de recursos de cofinanciamento** estadual aos municípios;
 - produção de **orientações técnicas** aos municípios, bem como **articulação de campanhas** e demais medidas que visam intensificar o combate à COVID-19.

O documento ainda sugere outras ações que podem ser encaminhadas na ação conjunta com a Secretaria Nacional de Assistência Social, dada a responsabilidade dos entes federados nas instâncias do SUAS, ou assumidas pelo governo federal com absoluta prioridade. Dentre elas destacamos:

- necessidade de **cobertura vacinal para todos os trabalhadores** do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo em vista a necessidade de atendimento à população, sendo um serviço essencial, bem como **disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual**, especialmente máscaras e luvas;
- a importância de definições que resultem em **contratações emergenciais e na devida reorganização dos atendimentos**, considerando as medidas orientadas em saúde a garantia do atendimento à população;
- **orientações quanto ao funcionamento do Programa Primeira Infância** no SUAS, tendo em vista a previsão das visitas e medidas em saúde;
- a importância, especialmente pela conjuntura, de **Revogação da Portaria nº 2.362/19**, considerando as novas regras de compatibilização entre orçamento e serviços;
- urgência de **revogação da Emenda Constitucional nº 95/16**, tendo em vista a necessidade de universalização do sistema de proteção social no Brasil.

➤ **Recomendações do Conselho Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social**



Outra recomendação importante foi emitida pelo [Conselho Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social \(CONGEMAS\)](#). Assim como o FONSEAS, o CONGEMAS reforça a **necessidade de revogação da Emenda Constitucional nº 95/16** e evidencia suas consequências negativas para a política de Assistência Social. Também considera como medida imediata a do Ministério da Cidadania, de 20 de dezembro de 2019.

Deste modo, os órgãos de Assistência Social concordam que **o financiamento é um aspecto fundamental** para conseguir amparar as populações vulneráveis neste momento.

Além disso, elas convocam para um **alinhamento das ações** que estão sendo praticadas nos estados e municípios.

2. Atendimento dos conselheiros tutelares: recomendações do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares

A [Recomendação 01/2020 do FCNCT](#) apresenta as características legais dos Conselhos Tutelares, como a natureza do órgão que requisita serviços e **não executa medidas**, o que permite que poderá atender de forma de **plantão, sobreaviso e remota**.



Deste modo, o FCNCT recomenda aos Gestores Municipais dos municípios brasileiros que **asseguem nos Conselhos Tutelares condições necessárias para o atendimento à população, salvaguardando, a integridade, a saúde e a vida dos (as) Conselheiros (as) Tutelares** do Brasil, especialmente, enquanto existir a manifestação desta pandemia no Brasil, através de:

- **flexibilização do atendimento** em regime de “Plantão ou Sobreaviso”, preferencialmente, não presencial, quando possível, e que o trabalho seja em forma de rodízio;
- diante da impossibilidade de atendimento não presencial, que **a prestação de serviço seja em local ventilado, não fechado, que permita manter distância de um a dois metros entre pessoas**, a fim de inviabilizar o contágio, atendendo apenas os casos emergenciais;
- **viabilização dos equipamentos de prevenção** ao novo coronavírus, a exemplo de: máscaras de uso pessoal e descartáveis, álcool em gel 70º, luvas e outros instrumentos;
- **possibilidade de trabalho de casa** (*home office*), realizando os contatos com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos por telefone e encaminhando as Requisições de Serviços de forma virtual (por e-mail, WhatsApp etc);
- **que não haja prejuízo à promoção, defesa e controle para atendimento e efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nem risco à saúde dos profissionais e do público que procura os serviços deste órgão.**

3. Sistemas de justiça penal e socioeducativo: recomendações do Conselho Nacional de Justiça

O Conselho Nacional de Justiça emitiu a [Recomendação n. 62/2020](#), que recomenda aos Tribunais e magistrados a **adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – COVID-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo**.



Considerando as especificidades da população encarcerada e a importância de assegurar condições para a continuidade da prestação jurisdicional, preservando-se a saúde de magistrados, agentes públicos e pessoas custodiadas, o CNJ recomenda:

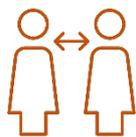
- aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos estabelecimentos do sistema prisional e do sistema socioeducativo:
 - **a proteção da vida e da saúde das pessoas** privadas de liberdade, dos magistrados, e de todos os servidores e agentes públicos que integram o sistema de justiça penal, prisional e socioeducativo, **sobretudo daqueles que integram o grupo de risco**, tais como idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;
 - **redução dos fatores de propagação do vírus, pela adoção de medidas sanitárias**, redução de aglomerações nas unidades judiciárias, prisionais e socioeducativas, e restrição às interações físicas na realização de atos processuais; e
 - **garantia da continuidade da prestação jurisdicional**, observando-se os direitos e garantias individuais e o devido processo legal.
- aos magistrados competentes para a fase de conhecimento na apuração de atos infracionais nas Varas da Infância e da Juventude:
 - **a adoção de providências com vistas à redução dos riscos epidemiológicos** e em observância ao contexto local de disseminação do vírus;
 - **a aplicação preferencial de medidas socioeducativas em meio aberto**; e
 - **a revisão das decisões que determinaram a internação provisória**, notadamente em relação a adolescentes.



A recomendação foi apoiada por entidades como o Movimento sem Terra (MST), Pastoral Carcerária da Arquidiocese de Natal e o Movimento da População de Rua. O [Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais](#) também manifestou apoio à recomendação.



IV. 22 ações destacadas de órgãos oficiais e também de ONGs pelo país



1. Distanciamento social e suspensão das aulas

Embora não seja endossado pelo presidente da república, Jair Bolsonaro, o **distanciamento social** tem sido uma das boas práticas primordiais para enfrentamento da pandemia de COVID-19. A maior parte dos estados brasileiros está atuando para que as pessoas evitem sair. Outra medida que também foi adotada em âmbito nacional pelos mesmos motivos do distanciamento social foi a **suspensão das aulas**.

Em nossos Guias 1 e 2, você encontra muitas informações sobre os motivos dessas medidas e também dicas do que fazer nesse novo formato, especialmente para a proteção da criança e do adolescente.



2. Distribuição de cestas básicas, material de higiene e restaurantes populares

Grande parte dos estados tem realizado campanhas para doação de cestas básicas e de material de higiene para as pessoas em situação de vulnerabilidade. Outra possibilidade para garantir alimentação tem sido a abertura dos restaurantes populares inclusive durante os fins de semana.

- O estado da Paraíba é um dos que optou por essa solução; [as refeições são distribuídas em quentinhas para evitar a aglomeração de pessoas](#).
- No estado do [Alagoas também foi realizada a distribuição de leite](#), cestas básicas e material de higiene.
- No estado de São Paulo, o programa Bom Prato, que conta com uma rede de 59 restaurantes populares, [ampliou sua capacidade de funcionamento](#). Desde o dia 1º de abril, as unidades passaram a oferecer jantar e começaram a abrir aos finais de semana e feriados. A medida vale por 60 dias, até o dia 1º de junho, e os preços vão de R\$ 0,50 o café da manhã a R\$ 1,00 (almoço e jantar). Crianças de até 6 anos têm refeições gratuitas. Serão priorizados pequenos agricultores na compra dos produtos para o preparo dos alimentos.
- A Prefeitura de São Paulo abriu edital de chamamento público para que restaurantes e estabelecimentos inscritos e situados na cidade façam credenciamento para prestar o serviço de fornecimento de refeições à população



em situação de rua, com entrega em pontos fixos. O credenciamento para o projeto [“Rede Cozinha Cidadã”](#) foi aberto no dia 1º de abril e vai até o fim do período de emergência de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, ainda sem data definida. Os Kits com marmitas e água são acompanhados de folheto educativo de prevenção contra a COVID-19.

- Na Secretaria do Trabalho e Assistência Social (Stas) em parceria com a Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul (Ceasa/RS) e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR) estão montando e distribuindo cestas básicas para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social e são beneficiadas famílias cadastradas no programa de Assistência Alimentar, da Ceasa/RS. O auxílio deve ocorrer por 6 meses.
- O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul - CONSEA-RS no exercício de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.914, de 20 de maio de 2003, recomenda as autoridades e gestores das esferas Federal, Estadual e Municipais, medidas de mitigação dos impactos de insegurança alimentar e nutricional, frente à pandemia de Coronavírus (Covid-19) para o Rio Grande do Sul. **Acesse o link abaixo para ler o documento: [Nota CONSEA-RS com recomendações e medidas contra o Coronavírus COVID-19 \(.pdf 148,17 KBytes\)](#)**
- A Rede de Bancos de Alimentos do Rio Grande do Sul está com uma campanha de arrecadação de doativos aberta com o objetivo de auxiliar a população mais afetada pela pandemia da [Covid-19](#) no estado. A ação busca beneficiar instituições de 34 cidades gaúchas.
- Diferente de outras campanhas promovidas pela instituição e respeitando as regras de isolamento impostas pela coronavírus, a arrecadação é feita completamente de forma virtual. Os interessados em contribuir podem [acessar o site](#) e montar a sua sacola de doações.
- Todos os dias das últimas semanas, a ONG Misturaí tem levado a pessoas em situação de rua e, mais recentemente, a comunidades paupérrimas, de 300 a 400 marmitas, sempre no final de tarde, em Porto Alegre.
- A Central Única das Favelas (CUFA), ong com mais de 20 anos de atuação nacional e internacional tem atuado em todos os Estados com a arrecadação, organização e distribuição de cestas básicas nas favelas. Também criou o projeto Mães da Favela que está garantindo uma renda mínima e alimentação para as mães de periferia. A CUFA também divulgou documento com 14 propostas para reduzir os impactos da pandemia de COVID-19 nos territórios das favelas brasileiras.

- Em Recife/PE, está sendo entregue um Kit de limpeza e uma cesta básica para as famílias de todos os estudantes da rede municipal de ensino. Com o foco no atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade, há o Restaurante Popular Josué de Castro, que distribui quentinhas diariamente.

3. Distribuição da merenda escolar

Como aprofundaremos melhor no Guia 4, sobre segurança alimentar, crianças e adolescentes de todo o país se alimentam nas escolas durante o período de aulas. Por isso é muito importante a distribuição da merenda escolar para alunos da rede pública, e quando possível para seus responsáveis.

- Estados como [Goiás](#), [São Paulo](#) e a cidade de Maceió e Cuiabá são alguns dos que vêm realizando a distribuição da merenda escolar.
- No [Rio de Janeiro um vale no valor de R\\$100,00](#) tem sido distribuído para os alunos da rede estadual para substituir a merenda.
- O [Piauí também está distribuindo um valor](#) para as famílias dos estudantes, no valor de R\$60,00. Em João Pessoa as escolas em tempo integral também estão distribuindo merenda escolar.
- No Rio Grande do Sul, o secretário de educação liberou R\$ 2 milhões para as 2,5 mil escolas estaduais. O valor foi repassado via autonomia financeira.
- Em Pernambuco, para os estudantes da rede estadual de educação, em situação de vulnerabilidade, as famílias recebem um cartão de alimentação no valor de R\$ 50,00. No Recife, as famílias de todos os estudantes da rede municipal de ensino, recebem uma cesta básica, mensal.

4. Listas de serviços em funcionamento

Para manter a população informada sobre os serviços que ainda estão em funcionamento, ou que estão funcionando remotamente ou que ainda funcionam por plantão, alguns estados publicaram listas com telefones, e-mails e sites.

- No [Espírito Santo](#) foi disponibilizada uma lista com os telefones de atendimento para denúncias de violência doméstica e violência contra a mulher.
- O Piauí também divulgou uma [listas dos serviços que foram afetados](#).
- Na cidade de São Paulo o Portal SP156, de atendimento ao cidadão, exibe um alerta redirecionando o usuário para uma página que explica o funcionamento



de todos os serviços essenciais da capital, reunindo também material informativo sobre a prevenção durante a pandemia e notas técnicas de diversas secretarias.

- Em Porto Alegre foram disponibilizados telefones de atendimento às mais diversas violências, além dos já conhecidos.



5. Doações

Uma das opções para conseguir recursos para distribuição de cestas básicas e material de higiene tem sido a captação de doações. Em alguns sites, como o do [governo do Distrito Federal](#), do [Paraná](#), do [Espírito Santo](#), de [São Paulo](#), de [Salvador](#) e de [Manaus](#) é possível encontrar números de contas para depósito. São aceitas doações em dinheiro, serviços e materiais.

No âmbito da sociedade civil, a Associação Brasileira de ONGs (Abong) criou a plataforma [Rede Solidária](#), com o objetivo de cruzar pessoas que querem ajudar com aquelas que precisam de ajuda durante a pandemia. O site reúne iniciativas de nível nacional em um mapa, separadas por diversos eixos temáticos. Também campanhas de comunicação compartilháveis e instrumentos de pressão da sociedade civil, como abaixo-assinados virtuais.



6. Transparência dos gastos públicos

A flexibilização dos gastos públicos para combate ao coronavírus e auxílio aqueles que estão em situação de vulnerabilidade devido ao isolamento social trouxe uma preocupação extra, a dúvida sobre como os recursos estão sendo utilizados. Por isso, um exemplo de boas práticas é a criação de sites para especificar os gastos.

- A [ONG Open Knowledge Brasil](#) fez um mapa sobre transparência dos gastos em tempos de COVID-19 e tem advogado e monitorado a implantação de medidas.
- No Ceará também foi [criado um comitê](#) para garantir transparência nas contas do estado.
- O estado da [Paraíba](#) e do [Paraná](#) também estão disponibilizando seus gastos publicamente.



7. Central de atendimento, mapeamentos e aplicativos para tirar dúvidas sobre a COVID-19

Apesar da quantidade de informações que está sendo veiculada através de variadas mídias, muitas pessoas ainda têm dúvidas sobre os sintomas ou sobre a que unidade de saúde recorrer quando há suspeita de contaminação.

- Para manter a segurança dos usuários da rede de saúde e tirar dúvidas, alguns estados disponibilizaram centrais de atendimento, [como no caso do Mato Grosso](#).
- O governo do estado de São Paulo criou uma [página que reúne todas as informações relevantes sobre a COVID-19](#) e disponibiliza canais de atendimento via WhatsApp e Telegram para tirar dúvidas. O governo tem enviado mensagens de SMS para alertar a população e divulgar o canal.
- O governo do RS disponibilizou todas as informações sobre a pandemia na página da secretaria da saúde <https://saude.rs.gov.br> - coronavirus.
- A organização social Cidade Escola Aprendiz, por meio da área de Comunicação para o Desenvolvimento, irá disponibilizar um site reunindo diversas iniciativas de comunicação realizadas por organizações de todo o país em diferentes áreas temáticas e para diferentes públicos. A página [Comunicação contra o Corona](#) tem o objetivo de fazer chegar as informações sobre prevenção e ajuda a todas as pessoas, incluindo imigrantes, comunidades indígenas, moradores de favelas ou zonas remotas.

Para monitorar a situação do funcionamento das escolas durante a pandemia, o Centro de Referências em Educação Integral, programa da Cidade Escola Aprendiz, lançou o mapa interativo "[Educação em Quarentena](#)". Elaborado a partir de informações da [Undime Nacional](#) e das secretarias estaduais e municipais de educação, a plataforma mostra quando teve início e qual a duração da quarentena em cada rede, além de apresentar as medidas adotadas para cumprir o calendário escolar previsto em lei de 200 dias letivos.

- O Governo do Piauí desenvolveu um [aplicativo que oferecerá atendimento on-line com especialistas a pacientes com sintomas de COVID-19](#), oportunidade para que as pessoas se consultem de casa.



8. Entrega Domiciliar de Medicamentos

Outra medida interessante foi disponibilizada pelo governo de Minas Gerais. Em parceria com um aplicativo de transporte, o governo do estado realizará a entrega domiciliar de medicamentos aos pacientes do grupo de risco para a COVID-19.

A iniciativa tem objetivo de coibir a formação de filas e pontos de potencial disseminação do vírus nas 28 farmácias regionais administradas pelo Estado.



9. Pagamento de Conta de Luz

- No [Pará](#), no [Paraná](#) e no [Ceará](#), o governo do estado se responsabilizou pelo pagamento das tarifas de energia elétrica das famílias de baixa renda.
- O [governo federal](#) anunciou que as famílias do Cadastro Único e beneficiários BPC também têm isenção nas contas de luz.
- O estado do Rio de Janeiro e de São Paulo também estudam adotar esta medida.
- O governador do Rio Grande do Sul anunciou que por 90 dias não haverá cortes de fornecimento para clientes residenciais e serviços essenciais como hospitais.



10. Grupo de Trabalho, Comitê de Crise, Comitê Socioeconômico

Uma estratégia adotada pelos estados tem sido a organização de grupos para atuar no enfrentamento ao coronavírus.

- No Acre foi criado um [Grupo de Trabalho para monitorar os impactos do COVID-19](#).
- Goiás criou um [Comitê Socioeconômico](#), com a intenção de discutir ações de enfrentamento que possam superar os efeitos negativos econômicos e sociais, principalmente, entre as populações em maior situação de vulnerabilidade.
- O estado de São Paulo criou o [Centro de Contingência do Coronavírus](#) com especialistas da rede pública e privada, com ênfase na área de infectologia. Também foi criado um [Comitê Administrativo Extraordinário](#), voltado para a tomada de decisões emergenciais. No final de janeiro, também foi anunciado um [plano de prevenção](#) contra o coronavírus.
- Foi constituído o Comitê Gaúcho de Emergência no Combate à Fome. Através de uma *web*conferência mobilizada pelo Conselho de Segurança Alimentar e

Nutricional Sustentável do RS (Consea-RS), diversas organizações da sociedade civil, da academia e representantes dos governos estadual e federal debateram a urgência de ações que possam garantir a segurança alimentar dos gaúchos frente a COVID-19.

- Em Pernambuco, o Decreto N° 48.809/Art.11 A- Instituiu o Comitê Especial Intermunicipal de Enfrentamento ao Coronavírus, integrado pelo Governo do Estado de Pernambuco e Municípios, sob a coordenação da Secretaria Estadual da Casa Civil, para acompanhamento e proposição de medidas de enfrentamento ao coronavírus. (Acrescido pelo art. 1º do Decreto nº 48.810, de 16 de março de 2020.)
- A Secretaria Estadual de Educação do Piauí criou comitê para definir regime especial de aulas.



11. Cartilha para explicar às crianças e adolescentes sobre o atual momento

O Fórum Mineiro de Educação Infantil, ligado ao Movimento Interfóruns de Educação Infantil (MIEIB), elaborou a [“Carta às meninas e aos meninos em tempos de COVID-19”](#). O texto é ilustrado e possui uma linguagem fácil para explicar às crianças e aos adolescentes sobre o atual momento. É uma ótima ferramenta para pais, responsáveis e educadores transmitirem para este público.



12. Carros de som

Em Buriti, no Maranhão, carros de som têm informado a população sobre os cuidados que devem ser tomados.

Em vários municípios do RS os carros de som alertam a população para permanecerem em casa e sobre os cuidados para evitar a contaminação, como lavar as mãos e o uso correto da máscara.



13. Combate ao trabalho infantil

Além de estarem atuando juntos, na plataforma Cada Criança, o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) e a Cidade Escola Aprendiz, por meio do projeto Rede Peteca-Chega de Trabalho Infantil, têm atuado para prevenir o aumento do trabalho infantil durante e após o isolamento social.

- 
- O FNPETI, em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT), o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), está programando uma campanha virtual para o dia 12 de Junho de 2020.

Também está adequando sua atuação, especialmente, nas redes sociais, para a divulgação de novas informações sobre o trabalho infantil em datas nacionais importantes como por exemplo: a) o Dia Global de Proteção e Saúde no Trabalho – em que serão divulgados dados atualizados sobre acidentes de trabalho com crianças e adolescentes, b) o Dia do Trabalhador Doméstico (27.04) com alerta para os riscos do aumento do trabalho infantil doméstico (em certa medida pelo fechamento das escolas) no contexto da crise e, c) e Dia do Trabalhador Rural (25.05) em que será lançado o estudo “O Trabalho Infantil na Agropecuária Brasileira: uma leitura a partir do Censo Agropecuário de 2017”, elaborado com base nos dados do Censo Agropecuário Florestal e Aquícola 2017 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O Fórum Nacional também elaborou o artigo [“O Enfrentamento ao Trabalho Infantil no contexto da COVID-19”](#) com reflexões e orientações para a atuação da Rede Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. Para o FNPETI, é fundamental o debate sobre o momento posterior à crise, uma vez que os condicionantes do trabalho infantil (pobreza, desemprego, desigualdade social, exclusão escolar, dentre outros), já presentes na sociedade brasileira, estarão ainda mais fortes.

No âmbito internacional, o Fórum Nacional, junto com os países da América Latina e Caribe que compõem a Marcha Global contra o Trabalho Infantil, tem se reunido para planejar ações conjuntas de incidência política a curto, médio e longo prazo considerando os possíveis impactos negativos da COVID-19 como a possibilidade real de aumento do trabalho infantil e o não alcance da meta 8.7 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

- A [Rede Peteca](#) também se preocupa com a desestruturação de políticas de enfrentamento ao trabalho infantil, como o PETI e a aprendizagem profissional. Por isso, está publicando reportagens e materiais de apoio que mantenham o Sistema de Garantia de Direitos informado e mobilizado para atuar sobre as principais violações decorrentes da crise da COVID-19 e do isolamento social. [Também estão sendo realizadas lives na página do Instagram do projeto com o objetivo de discutir, com agilidade, as principais questões ligadas à proteção de crianças e adolescentes durante a pandemia.](#)



14. Exemplos locais dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, CMCDAs

- Em Santo Amaro, o conselho tutelar está funcionando apenas para expediente interno. O CRAS está funcionando com escala de funcionários reduzida, de segunda à quinta, respeitando as medidas preventivas e o decreto estadual.
- Na Paraíba, [o Ministério Público orientou o funcionamento dos conselhos durante a pandemia.](#)
- O [Ministério Público do Acre](#) também se manifestou sobre este tema, e cabe aos municípios decidir sobre o horário de funcionamento desses órgãos enquanto durar a situação de emergência, bem como garantir toda a estrutura necessária para que as atividades não fiquem prejudicadas.
- Em [Goiás os Conselhos Tutelares estão atendendo por telefone.](#)
- Em Porto Alegre os Conselhos Tutelares atendem em sistema de plantão centralizado para atendimento de casos emergenciais.
- Em Maceió, os conselhos estão funcionando na modalidade de sobreaviso, os CRAS e os CREAS estão em trabalho remoto e disponibilizaram os contatos através de redes sociais.
- No Mato Grosso, os conselhos tutelares estão funcionando em plantão e os CRAS e CREAS estão funcionando parcialmente.
- O mesmo acontece no Amazonas, porém os Conselhos Tutelares foram instruídos a disponibilizarem os telefones de contato dos conselheiros nas portas dos conselhos.
- Em [Fortaleza o atendimento de crianças e adolescentes está mantido.](#)
- Na cidade de São Paulo, foi publicada no dia 16 de março a nota técnica 01/SMADS/2020, dispondo sobre o funcionamento da rede socioassistencial durante o estado de emergência, estabelecido em decreto. CREAS e CRAS seguem funcionamento. No caso do CRAS, os atendimentos presenciais estão sendo agendados, como no caso de atualização ou cadastro no CadÚnico. O CREAS funciona normalmente como centro de porta aberta, incorporando serviços emergenciais com o Serviço de Proteção à Víctima de Violência (SPVV).
- No Piauí, os conselhos tutelares continuam funcionando, sendo que estão atendendo de acordo com a realidade e em sistema de sobreaviso e/ou plantão. Por ser órgão do município, as orientações estão atreladas às decisões dos

CMDCA's ou da administração local, porém existe as ressalvas nos casos urgentes ou violações graves que necessitem de atendimento presencial. É recomendado ao órgão que divulgue os contatos telefônicos e de todos os Conselheiros Tutelares de cada município ou zona para atendimento. Em alguns casos, estão sendo utilizados as mídias sociais.

- No Piauí existem 224 municípios, todos com CRAS e com 73 CREAS e assim como os demais órgãos públicos estão cumprindo o decreto governamental que suspendem temporariamente os atendimentos presenciais e foram orientados a funcionarem em *home office* ou teletrabalho. Em Teresina, capital, os atendimentos ao público nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), assim como a requisição do Passe Livre e para inclusão em programas de transferência de renda foram suspensos, fazendo apenas atendimentos individuais. Além disso, foram suspensas as visitas aos abrigos, casas de acolhimento e centros de convivência. Com relação ao programa "Família Acolhedora", do município, segue-se realizando os acompanhamentos e atendimentos individuais e o "Centro Pop", que presta diversos serviços para a população em situação de rua, segue com suas atividades normalmente.



15. Apoio psicológico remoto para profissionais da saúde

O estado do [Espírito Santo](#) e do [Paraná](#) disponibilizaram apoio psicológico remoto para os profissionais da área de saúde

O estado do RS criou uma rede virtual entre profissionais da saúde para apoio e trocas durante a pandemia.



16. Videochamadas para adolescentes do regime socioeducativo

Com o objetivo de garantir e reforçar os vínculos entre os adolescentes assistidos pelas unidades do sistema socioeducativo do Estado do Piauí e suas famílias mesmo durante o período de pandemia da COVID-19, a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos (SASC), implantou a realização de videochamadas em todas as suas unidades

No RS foram liberados 28% dos adolescentes internados para detenção domiciliar e outros foram envolvidos em ações de solidariedade como confecção de máscaras para serem doados. Estão sendo confeccionadas 1000 máscaras - semana.



17. Interação social entre escola e comunidade

- A [Escola Municipal Polo de Educação Integrada](#), em Minas Gerais desde o início da suspensão das atividades letivas tem desenvolvido um trabalho de interação social, com as famílias da comunidade escolar.

As atividades propostas não se destinam a substituir as aulas presenciais e não são reposição de carga horária. Este trabalho é uma opção interessante ao modelo EaD.

- A Escola Municipal de Educação Infantil (Emei) Nelson Mandela também está se mantendo em contato com alunos e pais desde o início da suspensão das aulas. As professoras da unidade publicam diariamente vídeos nas redes sociais da Emei com sugestões de atividades lúdicas para as crianças.

A prática de vínculo com a comunidade escolar por meio do Instagram e do Facebook já era comum antes da quarentena, mas se intensificou com a COVID-19. Além dos vídeos, que mantêm relação com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, são publicados informes importantes, tratando de questões como saúde e proteção social. As educadoras da escola também publicaram uma carta aberta às famílias, buscando tranquilizá-las em meio às incertezas do isolamento e do calendário escolar.

- A rede municipal de Educação de Cuiabá, Mato Grosso, desenvolveu trabalho de interação entre escola, alunos e pais/responsáveis por meio de aplicativos e material impresso. A partir da segunda semana da suspensão das aulas, implantou o Programa Portal da Escola Cuiabana aprimorando esta ação e ampliando o atendimento educacional de forma híbrida.



18. Declaração de Calamidade Pública

Estados e municípios de todo o país estão decretando calamidade pública, como o do Piauí. A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), já reconheceu o estado de calamidade pública e de situação de emergência em 29 municípios e dez estados brasileiros por conta da pandemia de coronavírus. A medida possibilita aos entes a antecipação de benefícios sociais, liberação de seguros e a prorrogação de pagamentos de empréstimos federais, dentre outras modalidades de apoio da União.



19. Medidas para facilitar o recebimento dos benefícios federais

No Piauí, foram criadas medidas para [atender afetados pela Covid-19 que não receberem benefícios federais](#) por não se enquadrarem nos critérios estabelecidos pelo governo federal. Uma outra medida é o [levantamento para beneficiar piauienses que não receberem auxílio federal](#), objetivo é de garantir renda básica para as famílias mais pobres.



20. Retorno de estudantes brasileiros

[Estudantes tocantinenses que estavam no Paraguai](#) embarcaram em dois ônibus com destino ao Tocantins neste sábado (18). Segundo o governo do estado, [são 80 jovens que não estavam conseguindo deixar o país vizinho](#) após o fechamento das fronteiras. Todos serão submetidos à testagem para [coronavírus e terão que cumprir um período de quarentena](#).



21. Desinfecção de espaços públicos

Cidades como [Cruzeiro do Sul](#) e [Niterói](#) estão realizando desinfecção de espaços públicos. A medida é de prevenção, pois além das recomendações de higiene indicadas para serem cumpridas nas residências e nos estabelecimentos da cidade, as ruas também passarão por desinfecção, para diminuir o risco de contaminação do novo coronavírus.

22. Guias de Educação e Proteção de crianças e adolescentes

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação e a Plataforma Cada Criança já publicaram dois guias de proteção nesse período. Reproduzimos aqui as recomendações que elaboramos por lá, caso ainda não conheça esses materiais!

>>> O que fazer para a proteção à violência? <<<

1. Informe-se sobre situações de vulnerabilidade, riscos ou violências às quais crianças e adolescentes podem estar expostos no contexto do COVID-19

Os serviços de proteção a crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Ministério Público, Delegacias Especializadas, Programas de Proteção, entre outros) certamente estão sendo afetados pelas medidas de isolamento social. Sabe-se que em contextos de emergência, os riscos de violência contra crianças e adolescentes aumentam:

Exposição à publicidade voltada à criança



A publicidade infantil é nociva ao desenvolvimento da criança por abusar da deficiência de julgamento e de experiência, e por ser, em si, propaganda enganosa. Ela ativa no imaginário sensações, desejos, e expectativas os quais não são correspondidos.

O ambiente da internet, como o YouTube, é ainda mais delicado, já que não existe regulação para conter os abusos. Passam uma ideia deturpada de sentimentos, expectativas, objetivos, frustrações e tolhem capacidades para seus desenvolvimento pleno, para a cidadania e para uma vida produtiva no futuro.

- **É importante que familiares e responsáveis fiquem atentos** ao que as crianças e adolescentes acessam na televisão ou em computadores, tablets e celulares nesse período em que o uso dessas ferramentas tende a aumentar.
- **Converse com as crianças e adolescentes sobre os conteúdos** a serem assistidos e, se possível, **assista com eles** de forma a desenvolverem juntos uma leitura crítica.
- **Explique e pactue limites** de tipos de conteúdo ou canais e de tempo na frente das telas. Atividades desconectadas do virtual são importantíssimas.
- **Caso encontre publicidade ou conteúdos abusivos, denuncie.** Digite "Procon" no Google, acesse e faça sua reclamação.

Risco de acidentes domésticos

Os acidentes, no Brasil, são a principal causa de mortes de crianças de 1 a 14 anos de idade e configuram uma séria questão de saúde pública.

No contexto da COVID-19 o número de acidentes pode crescer.

A boa notícia é que, segundo a ONG Criança Segura, 90% dos acidentes podem ser evitados. Neste momento atípico algumas orientações podem evitar lesões e salvar vidas:



- **Afogamentos** são a segunda maior causa de mortes de crianças. **Redobre a atenção com baldes e bacias com água**, especialmente com crianças pequenas. O recomendado é que eles sejam esvaziados após o uso e que crianças não sejam deixadas sozinhas em ambientes com água. O mesmo vale para vasos sanitários e outros reservatórios domésticos.



- **Intoxicações e queimaduras** também colocam a segurança de crianças e adolescentes em risco. Na hora de armazenar produtos de limpeza e álcool, atente-se para **mantê-los distantes de fontes de calor, em lugar alto e trancado**, dificultando ao máximo o acesso de crianças e adolescentes. O mesmo cuidado vale para medicamentos e plantas, mesmo que domésticas. Também vale manter crianças longe da cozinha, e em especial do fogão, quando do preparo de alimentos.



- **As quedas** são a principal causa de internação de crianças e adolescentes. Por isso mesmo, **manter escadas, sacadas e lajes inacessíveis pode evitar acidentes. Camas e mesas também devem ser mantidas longe de janelas**, evitando que crianças escalem e se coloquem em risco. Além disso, cuidados básicos com pisos escorregadios, objetos e degraus são importantes para garantir a segurança das crianças em ambiente doméstico.



- **Evite o acesso a objetos pequenos como moedas e botões ou sacolas plásticas.** Especialmente nas crianças pequenas, até um ano de idade, a sufocação é a primeira causa de morte acidental. O acesso a sacolas plásticas também deve ser evitado.

No site da [ONG Criança Segura](#) você acessa muitas outras dicas de prevenção.

Violências e abuso sexual contra crianças e adolescentes

O que pode ser caracterizado como violência sexual?

Qualquer ato que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato de natureza sexual, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não (art 4º, § III, Lei 13.431/2017).

No contexto do COVID-19, com o impacto econômico (precarização da vida das pessoas por falta de renda familiar, desemprego, dentre outros) pode-se aumentar o risco de violência, abuso ou exploração sexual com fins comerciais, sobretudo das meninas, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU Mulheres).



Fonte: Ministério da Saúde.

De acordo com os estudos, a maioria das vítimas de violência sexual são crianças e adolescentes (de 0 a 17 anos de idade) e do sexo feminino. E como característica do perfil do agressor, em sua maioria são pessoas do círculo familiar ou são conhecidos. No entanto, é importante reconhecer que a violência sexual pode acontecer dentro da própria família (intrafamiliar) ou por pessoas que não mantêm um vínculo de parentesco com a criança (extrafamiliar).

i) Abuso Sexual

É a utilização da relação de poder entre um agressor a criança ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual por meio da força física ou indução da vítima. Em sua maioria, acontece quando há uma relação de confiança da vítima com o agressor. Falamos em abuso sexual quando uma criança ou adolescente é utilizada ou utilizado para a gratificação sexual de outras pessoas, geralmente mais velhas. Infelizmente, o abuso sexual é muito comum.

Fique atenta(o)! O abuso sexual pode acontecer **sem o contato físico** (ex: conversas, telefonemas, exposição do corpo, espiar o corpo da criança ou do adolescente, fotografias e vídeos divulgados na internet, dentre outras); ou **com o contato físico** (ex: toque ou carícias no corpo da criança ou do adolescente, prática sexual, masturbação).

ii) Exploração Sexual

É a utilização sexual de crianças e adolescentes para obtenção de recursos financeiros, ou bens, ou serviços. Tem que existir uma relação de mercantilização, ou seja os corpos das crianças e adolescentes são utilizados como "mercadoria".

É um fenômeno complexo, ocasionado por desigualdades históricas e opressões geracionais (adulto contra a criança ou o adolescente), de gênero, de raça, de etnia e de classe social.

➤ **Saiba como identificar** as formas de exploração sexual

- Com agenciamento ou aliciamento por intermédio de uma pessoa;
- Sem agenciamento: a própria criança ou adolescente oferece serviços sexuais em troca de dinheiro, objetos, comida, dentre outros;
- Comercialização de fotografias e/ou vídeos de crianças ou adolescentes para fins comerciais;
- Tráfico de pessoas: envolve o deslocamento da localidade da criança ou do adolescente para fins de exploração sexual;
- Turismo sexual: que se caracteriza quando ocorre uma viagem turística organizada com a intenção de estabelecer contato sexual.

➤ **Conheça os sinais que podem ser identificados na vítima** criança e/ou adolescente de violência sexual:

- Comportamento sexual inadequado;
- Mudança de comportamento: agressividade, ansiedade, vergonha, ou pânico a uma pessoa;
- Mudança de hábito: sono, falta de concentração e aparência descuidada;
- Queda de frequência ou rendimento escolar;
- Estresse, dor de cabeça, vômitos, dificuldades digestivas;
- Proximidade excessiva de algum parente ou conhecido;
- Silêncio diante de segredos com alguma pessoa;
- Marcas de agressão, sangue, doença sexualmente transmissível.



Trabalho Infantil



2,4 milhões

de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil

Piores formas de Trabalho Infantil

segundo Decreto 6.481/2008



Exploração Sexual



Trabalho Infantil Doméstico



Agricultura

Fonte: FNPETI a partir dos dados da PnadC/IBGE/2016.

Crianças e adolescentes estão mais propensos a acidentes de trabalho com risco de graves danos à saúde. Entre 2007 e 2016, 22.349 crianças e adolescentes de 5 a 17 anos sofreram acidentes graves enquanto trabalhavam.

Entre as notificações consideradas graves estão amputações, traumatismos, fraturas e ferimentos nos membros, principalmente nos superiores. Ao todo, 31.999 adolescentes de 14 a 17 anos sofreram algum tipo de acidente enquanto trabalhavam.

Em um contexto da crise mundial que extrapola a saúde pública com a pandemia de Covid-19, a tendência de crescimento do trabalho infantil no Brasil e no mundo é uma realidade.

Isso acontece porque muito do trabalho infantil é realizado em ambientes domésticos.



Sistema Socioeducativo

A garantia do direito à vida e à saúde das meninas e meninos privados de liberdade (no Sistema Socioeducativo) não pode ser negligenciada!

A proteção à vida e o direito à saúde é um direito de todas as crianças e adolescentes, sem discriminação (ver artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

Devido o alto índice de transmissibilidade da COVID-19 certamente causará o agravamento significativo do risco de contágio nas Unidades Socioeducativas, tendo em vista fatores como a aglomeração de pessoas, a insalubridade dessas unidades, as dificuldades para garantia da observância dos procedimentos mínimos de higiene e isolamento rápido dos indivíduos sintomáticos e a insuficiência de equipes de saúde;

Conheça as recomendações e orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no contexto do COVID-19 ([Recomendação nº. 62/2020](#)).

- I) adoção de medidas preventivas à propagação da infecção no sistema socioeducativo;*
- II) aplicação preferencial de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade) e a revisão das decisões que determinaram a internação provisória;*
- III) reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, com o objetivo de substituir por medida em meio aberto, suspensão ou remissão;*
- IV) a reavaliação das decisões que determinaram a aplicação de internação-sanção;*
- V) procedimentos a serem adotados para os casos suspeitos ou confirmados;*
- VI) regras de visitação; dentre outras medidas.*

Precisamos cobrar que os órgãos e o Poder Público garantam a efetivação dessas medidas.

Digite no Google "Defensoria Pública" ou "Vara da Infância e Juventude" ou "Gestão da Unidade + Nome da Unidade", para se informar sobre quais medidas estão sendo realizadas.



2. Denuncie casos de vulnerabilidades, riscos ou violência a crianças e adolescentes

Não podemos deixar de denunciar e de cobrar uma resposta do Poder Público para as situações de violações de direitos de crianças e adolescentes que aconteçam nesse contexto.

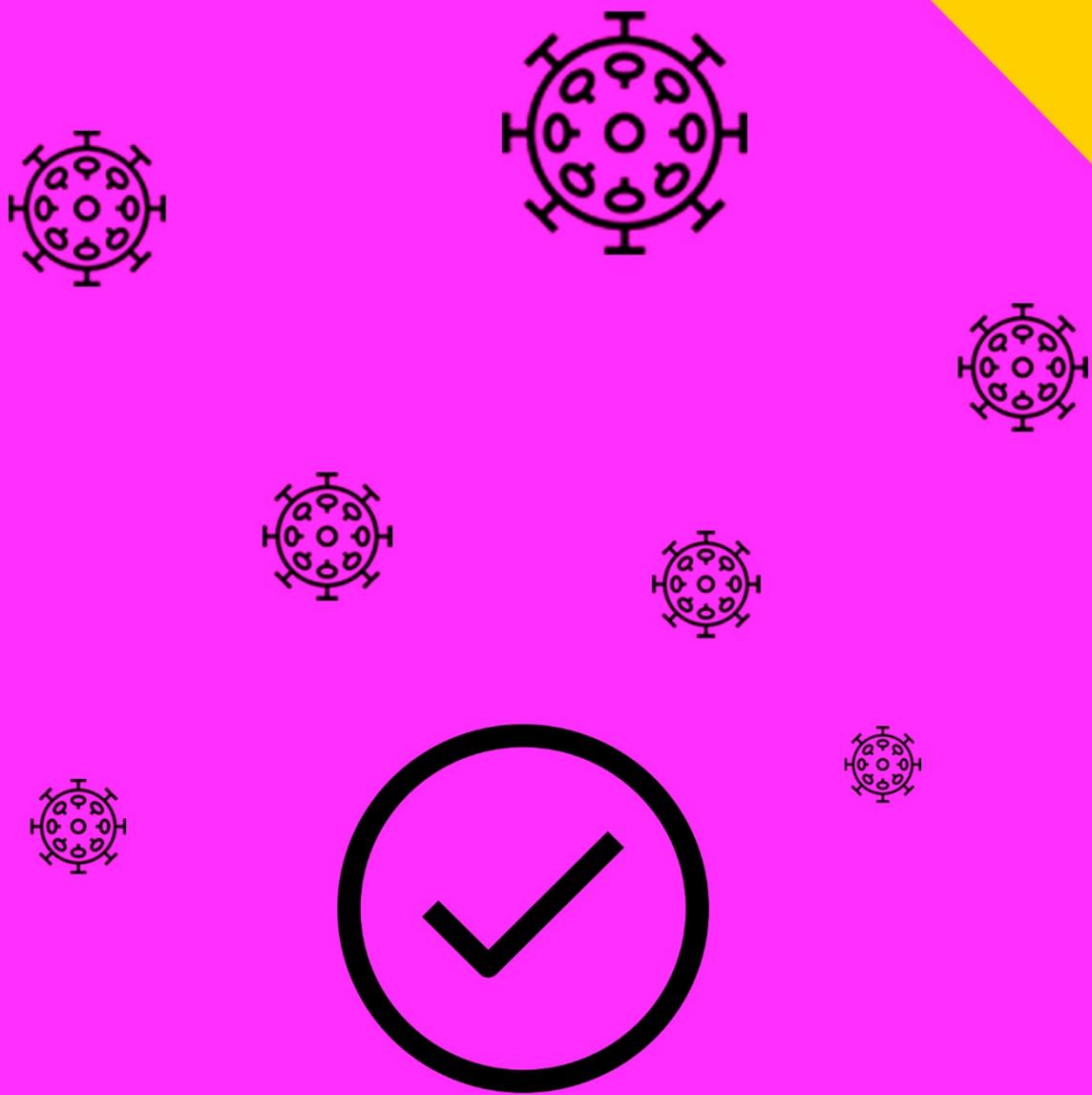
Se você souber de algum caso de violação dos direitos contra criança e adolescente na sua comunidade (violência sexual, violência física, trabalho infantil ou abuso, dentre outras), é fundamental denunciar aos órgãos competentes!

- **Ouçá as crianças e adolescentes ao seu redor, considere suas opiniões.**
- **Seja um apoio** nessa situação de violência!
- **Busque orientações, denuncie aos órgãos responsáveis e busque atendimento de saúde** para que ocorra a devida investigação e, principalmente, para que sejam realizadas todas as medidas de proteção para a vítima:
 - **Disque 100** - o número atende todo território nacional. Você pode escolher se identificar ou permanecer anônimo.
 - Baixe e use o aplicativo **Proteja Brasil**
 - Digite no Google "**Conselho Tutelar**" ou "**CREAS**" + sua localidade, entre em contato, denuncie e busque orientações.
 - Digite no Google "**Delegacia de Combate à Exploração da Crianças e do Adolescente**" + sua localidade, entre em contato, denuncie e busque orientações. Se não houver delegacia especializada na sua localidade, busque por "**Delegacia Comum**" + sua localidade.
 - Digite no Google "**Delegacia de Combate à Exploração da Mulher**" + sua localidade, entre em contato, denuncie e busque orientações. Se não houver delegacia especializada na sua localidade, busque por "**Delegacia Comum**" + sua localidade.
 - Digite no Google "**Defensoria Pública**" + "**Núcleo Especializado de Infância e Juventude**" + sua localidade, entre em contato, denuncie e busque orientações. Se não houver núcleo especializado na sua localidade, busque por "**Defensoria Pública**" + sua localidade.
 - Digite no Google "**Ministério Público Estadual**" + "**Núcleo Especializado de Infância e Juventude**" + sua localidade, entre em contato, denuncie e busque

orientações. Se não houver núcleo especializado na sua localidade, busque por **"Ministério Público Estadual"** + sua localidade.

- Digite no Google **"Ministério Público do Trabalho"** + **"Núcleo Especializado de Infância e Juventude"** + sua localidade, entre em contato, denuncie e busque orientações. Se não houver núcleo especializado na sua localidade, busque por **"Ministério Público do Trabalho"** + sua localidade.
- **Em caso de violência física, procure atendimento médico.** Acesse aqui a lista de [Unidades de Básicas de Saúde](#) que prestam atendimento em seu município. Acesse aqui a lista dos [hospitais](#) que prestam atendimento.
- Busque por **outros programas e serviços de proteção** a crianças e adolescentes confiáveis.
- Busque por **escritórios e ONGs de Direitos Humanos e de Direitos da Criança e do Adolescente** confiáveis.
- Busque pela **Comissão de Direitos Humanos das Casas Legislativas** (Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas).





Campanha NACIONAL
pelo **DIREITO** à
EDUCAÇÃO



LIVRE SEGURA COM DIREITO À EDUCAÇÃO
Capítulo brasileiro da iniciativa global 100 Milhões por 100 milhões

Acesse: campanha.org.br